

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **RECURSO:**

Pela presente apresentamos abaixo os motivos de ordem técnica e de habilitação que tornam a proposta da empresa CGM Manutenção Elétrica em desconformidade com as exigências editalícias e seus anexos:

1) Controlador de carga: a empresa CGM apresentou em sua proposta técnica o emprego de um controlador de carga da marca Serrana que está incorporado ao inversor senoidal. O edital determinou em seu anexo publicado no dia 26/08/2021 17:10hs (resposta à esclarecimento) que os controladores de carga à serem fornecidos devem ser de tecnologia PWM. O controlador ofertado é de tecnologia MPPT. Portanto o modelo ofertado não atende tecnicamente o edital

2) Inversor: a empresa CGM apresentou em sua proposta técnica o emprego de um inversor marca Serrana modelo Torrontes. Não identificou a potência do equipamento. Mas isto acaba sendo irrelevante, embora também passível de desclassificação. Existem dois modelos ofertados pelo fabricante, um de 1000W e outro de 2400W. O edital pede no mínimo 2000W de potência. Além disto existem outras não conformidades. O edital determinou em seus termo de referência e também em seu anexo publicado no dia 26/08/2021 17:10hs (resposta à esclarecimento) que o inversor a ser fornecido tivesse arrefecimento por convecção natural (sem ventiladores). Os inversores fabricados pela Serrana modelo Torrontes tem uso de ventiladores (ventilação forçada). O catálogo anexado pela proponente na sua pag 39 não deixa dúvidas. E temos ainda o fato de que o modelo de 2400W opera em 48 Volts sendo que o edital determina que o inversor seja em 24V. Portanto o modelo ofertado não atende tecnicamente o edital

3) Habilitação Técnica: a empresa CGM apresenta atestados e várias notas fiscais. Não nos cabe julgar a veracidade das informações contidas nestes documentos. Mas devemos observar um descumprimento legal no que diz respeito as notas fiscais de material anexadas pela proponente. Nenhuma deles é emitida pela CGM. Foram emitidas pelo fabricante Serrana como VENDA FUTURA. Impossível saber se realmente foram fornecidos pois não são notas de VENDA. Então não foi a CGM que forneceu os equipamentos objeto da licitação em tela para a Prefeitura de Mazagão. Ora, o contrato de fornecimento da Prefeitura de Mazagão era de material + serviços, mas as notas fiscais não são da CGM. Muito estranho. E não atendem ao critério utilizado pela Universidade do Amapá que desclassificou várias outras proponentes por motivos relacionados com ausência de notas fiscais de comprovação.

Diante do exposto acima torna-se imperioso considerar desclassificada a proposta da empresa CGM Manutenção Elétrica por descumprimento de várias exigências editalícias. O processo deve ser retomado à fase de julgamento.

**Fechar**